

Carta-Circular nº 004/2013/SUSEP/DITEC/CGSOA

Rio de Janeiro, 15 de março de 2013.

ÀS SOCIEDADES SUPERVISIONADAS PELA SUSEP

Assunto: **Solicitação de recarga do FIP/SUSEP**

Senhor(a) Diretor(a),

Com o objetivo de uniformizar, documentar e melhorar o processo de solicitação de recarga do Formulário de Informações Periódicas (FIP/Susep) enviado mensalmente para a Susep, informamos que, a partir desta data, a companhia deverá adotar o seguinte procedimento para a solicitação de recarga dos quadros do FIP/Susep:

- (1) O formulário de solicitação de recarga deverá seguir o modelo disponível no site da Susep em “Informações ao Mercado” >> “Envio de Dados à SUSEP” >> “FIPSUSEP >> “5) Modelo de autorização para recarga do FIP”;
- (2) O formulário deverá apresentar uma descrição detalhada da justificativa da recarga, identificando todos os quadros alterados;
- (3) O formulário deverá ser assinado pelo Diretor de Relações com a Susep;
- (4) O formulário deverá ser digitalizado e encaminhado por email a todas as áreas responsáveis pelos quadros alterados para que a recarga seja autorizada.

Lembramos que a lista de setores responsáveis pelos quadros encontra-se disponível no site da Susep em “Informações ao Mercado” >> “Envio de Dados à SUSEP” >> “FIPSUSEP >> “4) Relação de setores responsáveis pelos quadros do FIPSUSEP”.

Por fim, ressaltamos que o procedimento de recarga do FIP/Susep é passível abertura de processo de representação.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



ELDER VIEIRA SALLES

Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Monitoramento de Solvência